

**CLAUSULA SEXTA:** O Presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em consequência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2.018.

JPA Nova Descoberta 24h

Daniel Akel P. de Araújo

Coordenador Geral

Contratante:

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA),

CNPJ nº 09.767.633/0001-02,

Filial **UPA NOVA DESCOBERTA**

ESCRITOR SOLANO TRINDADE - CNPJ nº 09.767.633/0005-28,

DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO - CPF nº 013.192.984-43.

Diretor Geral.

Contratado:

**DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 14.350.619/0001-30.

Bel. Djair de Sousa Farias, OAB/PE 3.711.

CPF. nº 018.401.504-91

Sócio Administrador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_